



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 44/2010

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 20-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

- 1) Homologar o teor da Portaria nº 1609/2010, de 06 de outubro de 2010, *ad referendum* do Conselho Superior.

Pelotas, 14 de outubro de 2010.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior